



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
ATA DA 46ª SESSÃO, EM 11 DE JUNHO DE 2019
SESSÃO ORDINÁRIA

Pelas catorze horas, sob a Presidência do Desembargador **CORNÉLIO ALVES DE AZEVEDO NETO**, presentes o Desembargador **GILSON BARBOSA DE ALBUQUERQUE**, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral em substituição, e os Juízes Francisco Glauber Pessoa Alves, José Dantas de Paiva, Ricardo Tinôco de Góes, Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira, Wlademir Soares Capistrano e a Procuradora Regional Eleitoral, Doutora Cibele Benevides Guedes da Fonseca. Ausente, justificadamente, o Desembargador Glauber Rêgo. **ORDEM ADMINISTRATIVA – Comunicações e proposições:** Facultada a palavra aos membros da Corte, o Juiz José Dantas de Paiva propôs moção de reconhecimento à Secretaria Judiciária pelos esforços envidados pelo seu corpo de servidores, sob a orientação da Secretária Lígia Limeira, no sentido de agilizar a tramitação dos processos neste Tribunal, principalmente aqueles relativos à prestação de contas, garantido ao eleitorado uma Justiça ainda mais célere e eficiente. **O Tribunal, à unanimidade, aprovou a proposição.** Ao final da sessão, após a apreciação dos feitos judiciais, o Desembargador Presidente colocou para aprovação o calendário das sessões para o mês de julho de 2019, o que restou aprovado, à unanimidade. **JULGAMENTOS - Processos que dependem de pauta: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 339-32.2016.6.20.0066.** Origem: Natal-RN. Relator: Juiz Ricardo Tinoco de Góes. Assunto: embargos de declaração. Embargante: Jandy Euflausino de Santana. Advogado: Daniel Monteiro da Silva. Embargante: Coligação A Verdadeira Mudança. Advogado: Daniel Monteiro da Silva. Embargado: Ministério Público Eleitoral. Embargado: João Elias de Matos Neto.

Advogado: Thiago Cortez Meira de Medeiros. Embargado: Antonio Braulio da Cunha. Advogado: Thiago Cortez Meira de Medeiros. **DECISÃO**: O Tribunal, à unanimidade de votos, conheceu e negou provimento aos embargos de declaração, nos termos do voto do relator. **RECURSO ELEITORAL Nº 14-40.2018.6.20.0049**. Origem: Upanema-RN (49ª Zona Eleitoral - Mossoró). Relator: Juiz Ricardo Tinoco de Góes. Assunto: recurso eleitoral - direito eleitoral - eleições - recursos financeiros de campanha eleitoral - doação de recursos acima do limite legal - doação de recursos acima do limite legal – pessoa física - representação. Recorrente: Elenilson Freire Targino. Advogado: Aluizio Delmiro da Costa Junior. Recorrido: Ministério Público Eleitoral. **DECISÃO**: O Tribunal, à unanimidade de votos, deu provimento parcial ao recurso eleitoral interposto, para reformar parcialmente a r. sentença atacada, apenas para afastar a sanção de inelegibilidade aplicada ao recorrente, determinando, tão somente, a anotação desta no Cadastro Nacional de Eleitores, como efeito reflexo da confirmação da condenação por este Colegiado, mantendo-se a r. sentença em seus demais termos; deferiu o pedido da Douta Procuradoria Regional Eleitoral para que seja determinado o envio de cópia dos presentes autos à Promotoria da 49ª Zona Eleitoral - Mossoró, para que lá sejam analisados os fatos presentes nos autos, com a finalidade de se averiguar a possível prática de crime de falsidade ideológica para fins eleitorais (art. 350 do Código Eleitoral) e, ainda, pela mesma votação, comunicou ao MM. Juízo 49ª da Zona Eleitoral o teor desta decisão, para fins de anotação da condenação no cadastro eleitoral do recorrente, nos termos do voto do relator. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, por volta das catorze horas e quarenta minutos. Do que para constar eu, _____, Secretária das Sessões (Simone Maria de Oliveira Soares Melo), lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.//

Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto
Presidente em substituição

Desembargador Gilson Barbosa de Albuquerque
Vice-Presidente e Corregedor Substituto

Juiz Francisco Glauber Pessoa Alves

Juiz Ricardo Tinôco de Góes

Juiz José Dantas de Paiva

Juíza Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira

Juiz Wlademir Soares Capistrano

Doutora Cibele Benevides Guedes da Fonseca
Procuradora Regional Eleitoral